



## **Edital para vaga de 01 Vice-Diretor para exercer as funções de sua designação- Escola Programa de Ensino Integral**

O Diretor de Escola Estadual Cidade Ariston, em Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Vice Diretor de Escola. I – INSCRIÇÕES agendar entrevista pessoal Período: De 22/03/2022 a 25/03/2022 das 11:00Hs as 15:00Hs pelo telefone 4167-0775, ou pessoalmente na Unidade Escolar. Estar devidamente credenciado para exercer a função de vice-diretor do Programa de Ensino Integral. II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação Ter conhecimento de suas atribuições segundo a RESOLUÇÃO SEDUC Nº 102,15-10-2021 O docente que tenha interesse em ser designado Vice-Diretor de escola além do atendimento aos requisitos referentes à designação nos termos da legislação pertinente, deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional: a - Conhecer a escola como um todo, articulando suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola e família comunidade; b - Ter iniciativa na idealização e, quando necessário, na construção de ações e articulação de projetos de mediação escolar e de conflitos, que deem resposta às demandas do dia a dia da escola, quer seja em atividades que contemplem as expectativas da comunidade tanto em relação ao cotidiano da semana letiva, quanto aos finais de semana; c - Estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola; d - Ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa; e - Declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar todos os dias da semana de acordo com a rotina da escola, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central. Respeitado o perfil profissional, a designação como Vice-Diretor de escola deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, III - Da carga horária de trabalho, das férias, do recesso e da substituição: A carga horária de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida pelo Vice Diretor de Escola, será distribuída em conformidade e determinação do diretor, nos horários que cobrem a escola IV - Dos documentos para designação: A designação para o exercício das atribuições de Vice-Diretor de Escola recairá em docente que se encontre vinculado à rede estadual de ensino e que preencha os seguintes requisitos: 1 - Seja portador dos títulos abaixo relacionados (apresentar original e cópia): a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena pedagogia; b) certificado de conclusão de curso, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar). 2 - Tenha, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no Magistério, trazer declaração que comprove; 3 - Comprovante de Inscrição para atribuição de aulas 2021; 4 - Declaração

atestando disponibilidade para trabalhar em horários estabelecidos pelo Diretor; 5 - Cópias do CPF e RG. 6 – Se for docente readaptado deverá apresentar manifestação favorável da Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde – CAAS e SPG, em conformidade com o art. 10º da Resolução SE 18, de 10/04/2017. V - Das entrevistas: a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato; b) Para a realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato irretirável, poderá designar comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ ou por outros gestores da Unidade Escolar; c) Além do Diretor da Escola a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor da Unidade Escolar. VI – Do Resultado: O candidato deverá aguardar contato do Diretor de Escola . VII - Das Designações: Após análise da Equipe Gestora da Escola, indicação e aprovação do Conselho de Escola, procederá a designação do selecionado entre os inscritos e entrevistados para a designação da função de Vice Diretor. Cotia , 20 de março de 2022.